= L E I Nº 237 =

DISPONDO SÔBRE: abertura de um crédite especial de Cr.\$..... 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), destinado à auxilio ao INS TITUTO ADOLFO LUTZ.

DR. DOMINGOS LEONARDO CERAVOLO, Prefeito Municipal de Pre sidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente, decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

- ARTIGO 1º Ficabberto na Contadoria da Prefeitura Municipal, um crédi to especial de Cr.\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), destinado à auxilio ao INSTITUTO ADOLFO LUTZ, nésta cidade
- AREIGO 2º Para a cobertura do auxilio previsto no artigo 1º, ficará o Senhor Prefeito Municipal, autorizado a lançar mão de crédito especia 1, fazendo às operações necessárias.
- ARTIGO 3º Esta lei entrará em vigôr na data de sua públicação revoga das às disposições em contrario.

Presidente Prudente, 18 de abril de 2.953.

L'Cem -

Dr. Domingos Leonardo Ceravolo, Prefeito Municipal.

Registrada e Públicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 18 dias do mês de ABRIL de 1.953.